

**MELHORAMENTOS URBANOS**  
**III — ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOMICILIÁRIA — 31-XII-1950**  
**1. TODAS AS LOCALIDADES (CIDADES, VILAS E POVOADOS)**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA (1)			ILUMINAÇÃO DOMICILIÁRIA A ELETRICIDADE		
	Localidades informantes	Logradouros iluminados	Focos ou combustores	Localidades informantes	Logradouros servidos	Ligações
<b>Norte</b>						
Guaporé . . . . .	9	53	1 006	9	55	1 078
Acre. . . . .	8	125	5 379	8	123	1 521
Amazonas. . . . .	32	467	4 515	32	445	13 311
Rio Branco. . . . .	2	24	199	2	20	411
Pará . . . . .	124 (2)	976 (2)	11 919	94	1 079	23 320
Amapá . . . . .	13	86	1 337	12	90	917
<b>Nordeste</b>						
Maranhão. . . . .	29	645	5 616	27	667	10 037
Piauí. . . . .	38	803	9 142	38	749	8 510
Ceará . . . . .	143	2 082	26 036	144	2 069	46 070
Rio Grande do Norte. . . . .	68	1 094	10 097	69	1 257	18 610
Paraíba . . . . .	127	1 679	25 239	128	1 732	35 948
Pernambuco. . . . .	202	3 844	38 956	180	3 597	93 504
Alagoas . . . . .	89	1 335	13 468	74	1 271	25 129
<b>Leste</b>						
Sergipe . . . . .	53	1 084	11 070	41	1 030	15 519
Bahia . . . . .	338	4 860	43 492	254	4 420	88 653
Minas Gerais . . . . .	806	14 441	142 030	842	14 613	297 430
Espírito Santo . . . . .	112	1 162	9 851	126	1 228	25 176
Rio de Janeiro . . . . .	245	3 482	35 367	278	4 571	149 098
Distrito Federal. . . . .	1	5 156	42 470	1	4 899	329 663
<b>Sul</b>						
São Paulo. . . . .	647	15 832	167 675	667	17 358	763 419
Paraná. . . . .	105	2 196	22 952	109	2 316	70 764
Santa Catarina. . . . .	160	1 771	18 226	178	2 020	52 650
Rio Grande do Sul. . . . .	322	5 016	46 647	364	6 036	203 357
<b>Centro-Oeste</b>						
Mato Grosso. . . . .	32 (2)	406	6 982	31 (2)	450	12 912
Goiás . . . . .	58	1 037	15 311	63	1 146	18 348
<b>BRASIL. . . . .</b>	<b>3 763 (3)</b>	<b>69 656 (3)</b>	<b>714 982</b>	<b>3 771 (3)</b>	<b>73 241</b>	<b>2 305 355</b>

FONTE — Serviço de Estatística da Educação e Saúde.

NOTA — Os dados deste quadro consignam alguns decréscimos com relação aos anteriormente publicados, em virtude da revisão decorrente dos trabalhos preliminares para o "Censo de 1950", os quais devem prevalecer.

(1) A eletricidade, querosene, gasolina e acetileno. — (2) Excluído o dado relativo à Capital. — (3) Com as imperfeições mencionadas.